

Lei Municipal nº 683/84

Disposi sobre aquisiçõ e doaçõ de imo-
vel.

Agostinho Sausão, Prefeito Municipal
de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, faz
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sançiono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo au-
torizado a adquirir um terreno urbano no dis-
trito de Nova Olímpia e cedê-lo a SANEMAT.

Art. 2º) As despesas decorantes com
a execução da presente Lei corram por conta pró-
pria) digo corraõ por conta de verbas próprias
consignadas no Orçamento.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 21 de dezembro de 1984.
Ass. Agostinho Sausão - Pref. Municipal